

Portaria nº 017/2024

PROIBE EVENTOS COM AGLOMERAÇÕES DE AVES EM VIRTUDE DO DECRETO ESTADUAL N° 358/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 43, inciso V do seu Estatuto, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 07/2018, em acordo com a Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 30.624/2017.

Considerando:

- a) Memorando nº 03/2024, datado de 26/02/2024, oriundo da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal – DIDAV;
- b) Portaria MAPA nº 624 de novembro de 2023, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, que decreta o Estado de Emergência Zoossanitária no Brasil;
- c) Decreto Estadual nº 358 de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre a declaração de Estado de Emergência Zoossanitária e institui o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações para fins de prevenção à ocorrência da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade, no âmbito do Estado de Sergipe;
- d) Que o Estado de Sergipe limita-se ao Sul e Oeste com o Estado da Bahia, onde houve o registro de 04 focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em aves marinhas ocorrido em 2023;
- e) A necessidade de manter a biossegurança do agronegócio avícola em nosso Estado;
- f) A ocorrência de novos focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade no Estado do Espírito Santo, o que comprova a circulação viral;
- g) A necessidade de manter o status do Brasil e de Sergipe como livre de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) e DNC (Doença de New Castle).

Cont. da Portaria nº 017/2024

Resolve:

Art. 1º - Fica proibida a realização em todo território Sergipano, exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves de qualquer espécie;

Art. 2º - Esta Portaria manterá a validade de acordo com o Decreto Estadual nº 358 de 24 julho de 2023;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 27 de fevereiro de 2024.

GILSON DOS
ANJOS
SILVA:34392823
504

Assinado de forma digital
por GILSON DOS ANJOS
SILVA:34392823504
Dados: 2024.02.28
11:39:34 -03'00'

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente